

**CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO****Secretaria de Estado de Administração****EDITAL n. 98/2026 - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025****CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, PARA PROVIMENTO NO CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, NAS FUNÇÕES DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA E DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, de 16 de julho de 2025, tornam público, tornam público para conhecimento dos interessados, o resultado preliminar da Prova de Títulos, na condição *sub judice*, dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, observando-se que:

1. O candidato poderá interpor recurso por discordância do resultado preliminar da Prova de Títulos, no período compreendido entre os dias **13/02/2026 e as 23h59min do dia 14/02/2026**, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul, no endereço eletrônico [www.avalia.org.br](http://www.avalia.org.br).

1.1. Após as 23 horas e 59 minutos do dia 14/02/2026, o sistema de interposição de recursos será fechado, ficando o candidato, a partir desse horário, impossibilitado de apresentar eventuais recursos contra o resultado preliminar da Prova de Títulos.

1.2. O candidato poderá consultar individualmente seu resultado na Prova de Títulos, por meio do link **Boletim de desempenho da Prova de Títulos**, disponível no endereço eletrônico [www.avalia.org.br](http://www.avalia.org.br).

2. Os recursos interpostos contra o resultado preliminar da Prova de Títulos deverão conter relatório e motivação, estar devidamente fundamentados, escritos de forma clara e objetiva e instruídos com as razões que justifiquem a revisão pretendida, sob pena de não conhecimento.

3. Durante o período recursal, não será permitido ao candidato realizar o envio de novos documentos comprobatórios relativos à Prova de Títulos, de modo que a análise do recurso será restrita aos documentos encaminhados pelo candidato durante prazo de remessa definido em edital.

3.1. Os novos documentos eventualmente encaminhados pelo candidato durante o período recursal serão automaticamente desconsiderados.

4. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer por meio de edital próprio.

5. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades do Concurso Público.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI

Secretário de Estado de Administração

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

LUPÉRSIO DEGERONE LUCIO

Delegado-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL n. 98/2026 - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, PARA PROVIMENTO  
NO CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, NAS FUNÇÕES DE  
ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA E DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, DO QUADRO DE  
PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL**

**RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS**

<b>INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA</b>			
<b>NOME</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>ESCOLARIDADE</b>	<b>NOTA TOTAL</b>
Bruna Carolina Constantino Correa (Sub Judge)	4640007215	2.00	2.00
Gustavo Borges Mariano (Sub Judge)	4640009858	3.25	3.25
Jesse Rodrigues De Oliveira (Sub Judge)	4640008940	2.00	2.00

**EDITAL n. 99/2026 - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, PARA PROVIMENTO  
NO CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, NAS FUNÇÕES DE  
ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA E DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, DO QUADRO DE  
PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, de 16 de julho de 2025, tornam público, para conhecimento dos interessados, o resultado preliminar da Avaliação Médico-Odontológica, na condição *sub judge*, constante no Anexo Único deste Edital, observando-se que:

1. O candidato considerado "inapto" na Avaliação Médico-Odontológica poderá consultar o motivo determinante de sua inaptidão através do link **Boletim de desempenho da Avaliação Médico-Odontológica**, no site [www.avalia.org.br](http://www.avalia.org.br).
2. O candidato considerado "inapto" poderá, ainda, interpor recurso por discordância do resultado preliminar da Avaliação Médico-Odontológica no período compreendido entre os dias **13/02/2026 e as 23h59min do dia 14/02/2026**, de acordo com o horário oficial de Mato Grosso do Sul.
  - 2.1. Os candidatos que tenham exames, laudos ou pareceres solicitados em caráter complementar pela Junta Médica Especial deverão enviá-los digitalizados, em formato PDF - Portable Document Format, por meio do campo específico disponível no link de recurso, no período fixado no item 2. Os exames, laudos ou pareceres encaminhados sem a interposição do respectivo Recurso Administrativo não serão conhecidos.
  - 2.2. Após as 23 horas e 59 minutos do dia 14/02/2026, o sistema de interposição de recursos será fechado, ficando o candidato, a partir desse horário, impossibilitado de apresentar eventuais recursos.
  - 2.3. Os recursos interpostos deverão conter relatório e motivação, devidamente fundamentados, escritos de forma clara e objetiva e instruídos com as razões que justifiquem a revisão pretendida, sob pena de não conhecimento.
  - 2.4. Após a apresentação, pelo candidato, do recurso, do exame, laudo ou parecer complementar solicitado, a Junta Médica Especial analisará o teor do documento e deliberará pela aptidão do candidato na Avaliação Médico-Odontológica ou pela manutenção da inaptidão, tornando-a definitiva. Caso o candidato deixe de apresentar a documentação solicitada dentro do prazo ou de acordo com as normas e procedimentos fixados, a inaptidão se tornará automaticamente definitiva.
3. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer por meio de edital próprio.
4. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades do Concurso Público.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.